

**DECRETO Nº 2.767/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído horário especial para funcionamento nas Secretarias Municipais no dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Primeiro** - As Secretarias Municipais farão seu expediente das 7h45min às 11h45min, sendo que será mantido o plantão para casos de emergência.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 10 de dezembro de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento